



Metodologia de apuração da Taxa de Divulgação de Fundos

Versão: fevereiro/2026

A apuração e cobrança da Taxa de Manutenção de Base de Dados de Fundos de Investimento está prevista nos capítulos XXIII e XXIV do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA. Este documento metodológico detalha e dá transparência aos procedimentos de apuração.

Após implementação da RCFM 175 em outubro/2024, a ANBIMA iniciou um período de avaliação interna no intuito de identificar a metodologia de apuração mais aderente aos novos padrões de mercado. O método final levou em consideração o amadurecimento da própria indústria de fundos e os períodos de maior completude da base de dados.

1. Fundos de Investimento Financeiros (FIFs e ETF)

O cálculo da taxa para os fundos de investimento financeiros, independente da cotização ser diária ou mensal, adota como referência o patrimônio líquido da classe no último dia útil do mês par anterior à apuração (data base). Como a ANBIMA recebe em sua base de dados os patrimônios na menor granularidade das estruturas, quando existirem subclasses, o patrimônio líquido das classes será o somatório do patrimônio das respectivas subclasses. Caso a informação não esteja disponível na base de dados da ANBIMA, será adotado o último PL reportado anteriormente à data base.

Para cada uma das classes, seu respectivo PL será enquadrado na faixa de cobrança correspondente para identificar o valor devido por classe. A tabela contendo os valores a cobrar de acordo com as faixas de patrimônio está disponível no Anexo I.

O envio dos boletos ocorrerá até o terceiro dia útil do mês de apuração com data de vencimento para o dia 15.

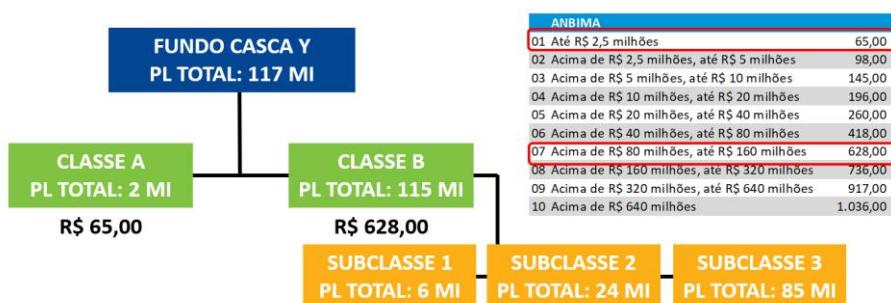
Exemplo de Cálculo:

Cobrança: **Tabela de valores conforme PL**

PL usado de base: **Classe (soma do PL das respectivas subclasses existentes na data base da apuração)**

Data base: **Último dia útil do mês anterior da data apuração ou última informação disponível no caso de informação ausente.**

Captura: **Último dia útil do mês ímpar**



2. Fundos de Investimento Estruturados (FIP, FIDC, FII e FIAGRO)

O cálculo da taxa para os fundos de investimento estruturados adota como referência o patrimônio líquido da subclasse no último dia útil do mês par anterior à apuração (data base). Caso a informação não esteja disponível na base de dados da ANBIMA, será adotado o último PL reportado anteriormente à data base.

Para cada uma das subclasses, seu respectivo PL será enquadrado na faixa de cobrança correspondente para identificar o valor devido. Os boletos de cobrança de cada subclasse serão emitidos para sua respectiva classe. A tabela contendo os valores a cobrar de acordo com as faixas de patrimônio está disponível no Anexo I.

O envio dos boletos ocorrerá até o terceiro dia útil do mês de apuração com data de vencimento para o dia 15.

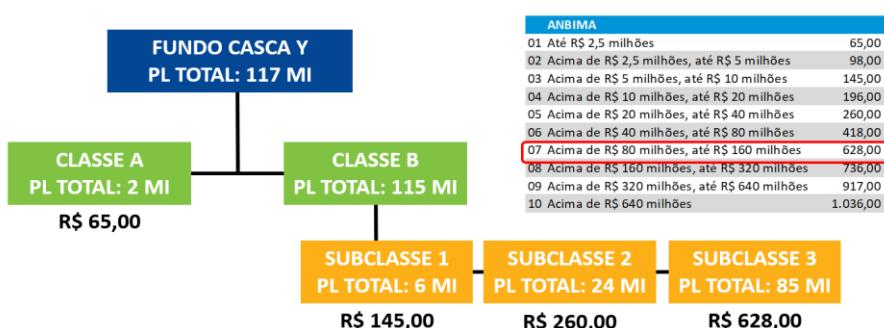
Exemplo de Cálculo:

Cobrança: **Tabela de valores conforme PL**

PL usado de base: **Subclasse**

Data base: **Último dia útil do mês anterior da data de apuração ou última informação disponível no caso de informação ausente**

Captura: **Último dia útil do mês ímpar**



3. ANEXO I: TABELA DE VALORES COBRADOS POR FAIXA DE PL

A tabela de cobrança por faixas de patrimônio fica disponível publicamente no portal da associação e sua atualização anual é de responsabilidade da diretoria da ANBIMA.

Faixa do Patrimônio Líquido da Classe ou Sub-classe	Valor (R\$)
Até R\$ 2,5 milhões	65,00
Acima de R\$ 2,5 milhões, até R\$ 5 milhões	98,00
Acima de R\$ 5 milhões, até R\$ 10 milhões	145,00
Acima de R\$ 10 milhões, até R\$ 20 milhões	196,00
Acima de R\$ 20 milhões, até R\$ 40 milhões	260,00
Acima de R\$ 40 milhões, até R\$ 80 milhões	418,00
Acima de R\$ 80 milhões, até R\$ 160 milhões	628,00
Acima de R\$ 160 milhões, até R\$ 320 milhões	736,00
Acima de R\$ 320 milhões, até R\$ 640 milhões	917,00
Acima de R\$ 640 milhões	1.036,00

* Tabela com valores vigentes para o ano de 2026

** Fonte: <https://www.anbima.com.br/data/files/E0/B6/BB/F4/3C31B910076D50B9F82BA2A8/2026%20-%20TABELA%20DE%20VALORES.pdf>